

ORDEM DO
08 / Set 97

TRAB. MUN. CIP
A D
08 Set 97
010/97
MC

PROJETO DE LEI

LEI 317 / 97

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA
A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNI-
CIPAL DA PATRULHA AGRÍCOLA DOS MUNICÍ-
PIOS, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara
Municipal aprovou e EU sanciono a presente Lei.

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a constituir, juntamente com
os Municípios de SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SANTIAGO, NOVA ESPERANÇA
DO SUL, E CACEQUI, Consórcio Intermunicipal da Patrulha Agrícola.

ART. 2º Fica fazendo parte da presente Lei, os termos constante no Estatuto do
Consórcio Intermunicipal da patrulha Agrícola, para a concessão da Administração e
gerenciamento da Patrulha Agrícola.

ART. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para atender as
despesas desta Lei devendo ser consignada nos orçamentos futuros dotações próprias para a
mesma finalidade nas seguintes dotações orçamentarias:

SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

0601.04140212.015 3.2.0.0.00 Manut. e Encargos c/Consórcio Agrícola
0601.04140212.0153.2.2.4.00Transf.a Instit. Multigovernamentais.....R\$ 500,00

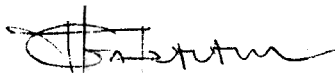
ART. 4º Servirá de recurso para cobertura do respectivo crédito a seguinte dotação
orçamentaria:

SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

0601.04140771.016 4.1.1.0.00 Obras e Investimentos..... R\$ 500,00


ART. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto nas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 1997



MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
em 16 de setembro de 1997.



MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo